



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Aquisição de microcomputadores, monitores, notebooks e coletores de dados para leitura de código de barra.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Microinformática (SEMIC), da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF), da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: André Ricardo Neves de Moraes
Matrícula: 309.16.317
Telefone: (81) 3194-9438
E-mail: semic@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

A presente demanda originou-se da necessidade de(a):

- Microcomputadores: atender às unidades demandantes, bem como renovar o parque de equipamentos de TI, com base nas determinações constantes da Política de Infraestrutura, instituída pela Resolução TRE nº 354/2019.
- Monitores: atender às unidades demandantes, bem como da própria SEMIC no que se refere à instalação de um monitor adicional no terceiro computador das zonas eleitorais.
- Notebooks: atender às unidades demandantes, bem como renovar o parque de equipamentos de TI, com base nas determinações constantes da Política de Infraestrutura, instituída pela Resolução TRE nº 354/2019.
- Coletores de dados: atender demanda da Seção de Patrimônio, visando dar celeridade aos levantamentos de bens do TRE-PE.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Por meio da solução proposta, pretende-se:

Microcomputadores: atendimento das demandas das unidades e renovação do parque de

microcomputadores do TRE-PE.

Monitores: atendimento das demandas das unidades e instalação do monitor adicional no terceiro computador das zonas eleitorais.

Notebooks: atendimento das demandas das unidades e renovação do parque de microcomputadores do TRE-PE.

Coletores de dados: dar celeridade aos levantamentos dos bens do TRE-PE, visto que atualmente existem 4 (quatro) coletores que funcionam precariamente.

2.3 Motivação da Demanda:

Evitar que o desgaste da tecnologia dos equipamentos de TI (microcomputadores, monitores e notebooks) comprometa a qualidade da produtividade das unidades deste Tribunal; fornecer monitores adicionais nas zonas eleitorais a fim de otimizar suas atividades; acelerar o levantamento dos bens do TRE-PE com aumento da quantidade de coletores de dados.

2.4 Resultados Pretendidos:

Renovação do parque de TI com o incremento de microcomputadores, monitores e notebooks mais modernos; otimização das atividades das zonas eleitorais com a utilização de um monitor adicional; otimização das atividades da Seção de Patrimônio com o aumento da quantidade de coletores de dados.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente aquisição está alinhada com o(a):

- Objetivo estratégico 11 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivo estratégico 08 do PDTIC Ciclo 2021-2022 - Planejamento Diretor de TIC (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas);
- Plano de Contratações 2022 (processo SEI nº 0015372-33.2021)

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda é permanente nos trabalhos realizados pelos clientes que farão uso da solução, não havendo fato conhecido que possa implicar sua descontinuidade.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Farão uso direto das soluções e dos benefícios delas resultantes os servidores das unidades administrativas do TRE-PE.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 órgão ☐ 2 ou 3 órgãos ☐ 4 ou mais órgãos ☒ não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deverá ser entregue até o dia 31 de maio de 2022.

3.4 Integrante Demandante:

Nome:	André Ricardo Neves de Moraes
Matrícula:	309.16.317
Telefone:	(81) 3194-9438
E-mail:	semic@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 30/08/2021.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 31/08/2021, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1606721** e o código CRC **C4032A39**.



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Aquisição de microcomputadores, monitores e notebooks.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

A presente demanda originou-se da necessidade de(a):

- Microcomputadores: atender às unidades demandantes, bem como renovar o parque de equipamentos de TI, com base nas determinações constantes da Política de Infraestrutura, instituída pela Resolução TRE nº 354/2019.

- Monitores: atender às unidades administrativas demandantes, bem como à necessidade de instalação de um monitor adicional no terceiro computador das zonas eleitorais.

- Notebooks: atender às unidades demandantes, bem como renovar o parque de equipamentos de TI, com base nas determinações constantes da Política de Infraestrutura, instituída pela Resolução TRE nº 354/2019.

Conforme Informação (1685233) da SEMIC e Anexo_Emails_Coletor de dados (1685223), os equipamentos Coletores de Dados foram apartados destes Estudos Preliminares porque verificou-se que os modelos atualmente fabricados e compatíveis com o sistema ASI encontram-se em processo de homologação, sem previsão de conclusão. Assim, com intuito de não comprometer as datas previstas no PCI 2022, para aquisição de equipamentos de TI, o procedimento de planejamento para aquisição de Coletores de Dados ocorrerá em separado.

Integrante Demandante e Técnico:

Nome	André Ricardo Neves de Moraes
Telefone	(81) 3194-9438
E-mail	semic@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome	Luis Fernando Cavalcanti Costa
Telefone	(81) 3194-9535
E-mail	secom@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Os requisitos que compõem a solução encontram-se detalhados ao final deste instrumento, no tópico **5 - Anexos - Especificações do Objeto**.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Segue relação de potenciais fornecedores no mercado:

ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR
Nome do Fornecedor: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 01429437000108
Nome do Fornecedor: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 21997155000114
ITEM 02 - MONITOR
Nome do Fornecedor: MOGIMA COMERCIAL EIREL - CNPJ/CPF: 02.865.717/0001-21
Nome do Fornecedor: BRASUMIX EIRELI - CNPJ/CPF: 28.314.084/0001-57
ITEM 03 - NOTEBOOK
Nome do Fornecedor: EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 10.434.081/0001-91
Nome do Fornecedor: TJC IMPORTADORA LTDA - CNPJ/CPF: 26.692.484/0001-70
ITEM 04 - COLETOR DE DADOS
Nome do Fornecedor: TECNOLOGIA E ENGANHARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA – ME - CNPJ/CPF: 10.641.685/0001-09

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Segue relação de contratações similares:

ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR

Nome do Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.602.789/0001-01

Endereço do Fornecedor: Rodovia Ilheus 262, Cidade Ilhéus, Estado BA

Contatos: telefone (73) 3222-6222, Email: dunc@daten.com.br

Número da UASG: 926224 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Nº Pregão: 13/2021

Dados da solução adquirida: Marca DATEN - Modelo DC3A-U

ITEM 02 - MONITOR

Nome do Fornecedor: ALESSANDRA MILANI - CNPJ: 79.053.468/0001-02

Endereço do Fornecedor: Av Maringa, 1354, Curitiba, Estado PR

Contatos: telefone (41) 3012-4562 - Email: rubinhofagundes@hotmail.com

Número da UASG: 928379 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO MATO GROSSO

Nº Pregão: 80/2021

Dados da solução adquirida: Marca LG - Modelo 22BN550Y

ITEM 03 - NOTEBOOK

Nome do Fornecedor: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - CNPJ: 18.720.938/0001-41

Endereço do Fornecedor: Av Antônio Carlos, 6627, Belo Horizonte, Estado MG

Contato: telefone (31) 3409-4200

Número da UASG: 114702 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Dispensa de Licitação Nº 15/2021

Dados da solução adquirida: marca: HP - Modelo Probook 445 G7

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica à presente demanda, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica à presente demanda, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica à presente demanda, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica à presente demanda, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica à presente demanda, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica à presente demanda, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Para obtenção da pesquisa de preços, foi observado o disposto na Instrução Normativa n.º 73/2020/ME/SED/SGD/SG e no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ.

As fontes pesquisadas foram contratações similares, extraídas da plataforma Banco de Dados e Pregão Eletrônico n.º 25/2021/TRE-PE, conforme consta da Cotação Espelhos (1683596).

A apresentação do cálculo dos custos médios de cada item, realizado após a consolidação dos resultados da pesquisa de preços, consta no documento Cotação de Preços (1683589).

Os totais estimados para esta contratação estão dispostos no tópico 1.1.16 - Orçamento Estimado deste documento.

Para fins de aplicabilidade da exclusividade do certame a Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015, verificou-se que, dentre as empresas pesquisadas, não há o mínimo de 3 (três) sediadas local ou regionalmente, conforme consta da consulta aos dados dos fornecedores, elencados na tabela abaixo. Também com o objetivo de aplicação dessa norma, não foram encontrados sítios eletrônicos vinculados a empresas sediadas local ou regionalmente e fornecedoras das soluções em questão.

NOME DAS EMPRESAS	UF
SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	ES
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	ES
TECHNO SOLUÇÕES EIRELI	SC
ALESSANDRA MILANI	PR
ESPÍRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	ES
F R COSTA LAMEGO EIRELI	AM
SISTEMICA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI	SP
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	MG
RUSBENIO LIRA BEZERRA	PB

FAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AM
TORINO INFORMÁTICA LTDA	SP
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	MG
MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA	MG

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Para a escolha das soluções, optou-se por configurações comuns no mercado, que permitam ampliação da concorrência, sejam modernas e guardem a boa relação custo-benefício; bem assim, com bom desempenho de modo que supram as necessidades dos usuários, proporcionando eficiência, sem subutilização de recursos tecnológicos.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Código CATMAT	Descrição
0451757	Microcomputador (descrição conforme anexo Especificação dos Objetos)
0460034	Monitor de 21" (descrição conforme anexo Especificação dos Objetos)
0469795	Notebook (descrição conforme anexo Especificação dos Objetos)

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente aquisição está alinhada com o(a):

- Objetivo estratégico 11 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivo estratégico 08 do PDTIC Ciclo 2021-2022 - Planejamento Diretor de TIC (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas);
- Plano de Contratações 2022 (processo SEI nº 0015372-33.2021.6.17.8000), sob o sequencial nº 75.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

- Renovação do parque de TI com o incremento de microcomputadores, monitores e notebooks mais modernos;
- Otimização das atividades das zonas eleitorais com a utilização de um monitor adicional.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Os quantitativos estipulados para as **unidades demandantes** seguiram as solicitações contidas no SIGO (Sistema de Gestão Orçamentária).

Em relação à **reserva técnica** da SEMIC e considerando a recomendação da Auditoria de Gestão de Ativos, realizada em 2021 (SEI 0001012-30.2020.6.17.8000), no sentido de instituir controles capazes de cotejar o índice de aproveitamento e ociosidade dos *hardwares*, segue detalhada a quantidade de equipamentos atualmente existente na reserva técnica da SEMIC, conforme demonstrado no anexo Relatório de Reserva Técnica (1690753), e as justificativas para os acréscimos a essa reserva:

01 - Computadores - Reserva técnica atual de 05 unidades de micros com *Windows 10* (no relatório constam 07, porém 02 estão em uso na SEMIC), com mais 68 novas aquisições, deverão atender à:

- Substituição de 25% dos computadores com *Windows 7* na Sede do TRE (254 computadores com *Windows 7*).

02 - Monitores - Reserva técnica atual da SEMIC de 39 equipamentos, com mais 127 novas aquisições, deverão atender à:

- Substituição dos kits biométricos modelos 2009 e 2012 nas zonas eleitorais;
- Instalação de 01 monitor de 21" adicional em mais um microcomputador nos 122 cartórios eleitorais.

03 - Notebooks - Reserva técnica atual da SEMIC de 12 equipamentos, com mais 17 novas aquisições, deverão atender à:

- Substituição dos notebooks dos Gabinetes dos Desembargadores (05);
- Suporte técnico para as eleições 2022 (12).

-Item	Objeto	Qtd	Destinação dos Equipamentos
-------	--------	-----	-----------------------------

01	Microcomputador	100	32 unidades - SJ 68 unidades - SEMIC (reserva técnica)
02	Monitor	200	1 unidade - SGP 5 unidades - SEENG 64 unidades - SJ 3 unidades - SELOG 122 unidades - SEMIC (zonas eleitorais) 5 unidades - SEMIC (kits biométricos)
03	Notebook	30	4 unidades - COSIS 6 unidades - SEDOC 3 unidades - SJ 17 unidades - SEMIC (reserva técnica)

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não haverá necessidade de adequação em nenhum dos ambientes onde a solução será utilizada.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor orçado para a presente contratação ficou cotado em **R\$ 813.916,10 (oitocentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais, dez centavos)**, conforme valores apresentados na Cotação de Preços (1683589) e tabela abaixo:

Item	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Valor Máximo x Qtd (R\$)
01	Microcomputador	4.462,37	100	446.237,00
02	Monitor	1.063,38	200	212.676,00
03	Notebook	5.166,77	30	155.003,10

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e materiais adicionais.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Em caso de não fornecimento da solução ou entrega parcial, será necessário outro procedimento licitatório.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de aquisição de equipamentos de entrega imediata.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de aquisição de equipamentos com entrega imediata.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto refere-se ao fornecimento de equipamentos, os quais possuem características comuns e usuais encontradas no mercado de TI.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Por se tratarem de 03 (três) soluções distintas e independentes, o objeto será dividido em 03 (três) itens: Microcomputadores, Notebooks e Monitores.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação poderá ser feita para mais de um fornecedor, visto possuir mais de um item.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Sugerimos licitação via pregão eletrônico, visto se tratar de solução comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A fonte dos recursos financeiros e a classificação da despesa serão indicadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças quando da elaboração do Termo de Referência.

A despesa consta no PCI - STIC 2022, sob o sequencial 75.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

Os itens são de fornecimento imediato, sem necessidade de celebração de contrato, o qual poderá ser substituído pelas notas de empenho.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Integrante Técnico: André Ricardo Neves de Moraes

Telefone: 3194-9438 /e-mail: andre.moraes@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Luis Fernando Cavalcanti Costa

Telefone: 3194-9336 /e-mail: luisfernando.costa@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor do Contrato: Simone Barros de Andrade (CPF 832.757.384-53), telefone 3194-9435, e-mail: semic@tre-pe.jus.br.

Gestor Substituto do Contrato: André Ricardo Neves de Moraes (CPF 023.481.704-69), telefone 3194-9438, e-mail: semic@tre-pe.jus.br.

Fiscal Demandante e Fiscal Técnico: André Ricardo Neves de Moraes (CPF 023.481.704-69), telefone 3194-9438, e-mail: semic@tre-pe.jus.br.

O acúmulo de funções dos servidores acima indicados, na gestão da contratação, deve-se ao fato dos mesmos integrarem a unidade que é contratante e técnica ao mesmo tempo, sendo-lhes ainda possível a junção das funções, por se tratar de aquisição de equipamentos com entrega imediata.

Fiscal Administrativo: Luis Fernando Cavalcanti Costa, telefone: 3194-9336, e-mail: luisfernando.costa@tre-pe.jus.br.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:	1º) Atraso na entrega do item 2º) Atraso no processo de contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Indisponibilidade da solução; Atraso nos projetos relacionados.	Médio
	Média	2	-	-
	Alta	3	-	-
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	1º) Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega; 2º) Gestões junto às instâncias superiores para agilizar o processo de contratação de forma a evitar a indisponibilidade da solução no prazo previsto.		Gestor do contrato em conjunto com a Seção de Compras
	2	-		-
	3	-		-

5. ANEXOS

Cotação de Preços (1683589)
Cotação Espelhos (1683596)

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR

1. Características Gerais

1.1. Microcomputador Desktop.

1.2. O gabinete, mouse e teclado deverão ser do mesmo padrão de cor.

2. Critérios de Sustentabilidade

2.1. Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente.

3. Processador

3.1. 1 (um) processador com arquitetura x86 de 64 bits (X64).

3.2. Pontuação de desempenho de, no mínimo, 9.000 pontos verificados pelo site www.cpubenchmark.net, disponível no link "High End CPU Chart", "High to Mid Range CPU Chart" ou "New Desktop CPUs Chart".

4. Placa-Mãe

4.1. Deve suportar o processador cotado.

4.2. Memória DDR4 de 2133MHz ou superior com no mínimo 8GB (Gigabytes).

4.3. Deve possuir, no mínimo, dois slots de memória DDR4 compatível com tecnologia Dual-Channel ou superior.

4.4. Interfaces USB (Universal Serial Bus):

4.4.1. No mínimo, 6 conectores USB externos, sendo pelo menos, 2 (dois) conectores acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) no painel traseiro, sem a utilização de HUBs ou portas USB instaladas em placas externas de expansão.

4.4.2. No mínimo, 4 (quatro) das portas USB devem ser 3.0.

4.5. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 1.2 ou superior baseado na especificação da TCPA (Trusted Computing Platform Alliance).

4.6. BIOS (características):

4.6.1. Ativação e desativação de password mediante o menu de inicialização (setup).

4.6.2. Senha(s) de proteção para acesso ao setup do microcomputador.

4.6.3. Possibilidade de desativação das portas USB.

4.6.4 A placa mãe deverá possuir o número de série do microcomputador registrado na BIOS e visível no menu de inicialização (setup).

4.6.5. Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS, com extensão mínima de oito dígitos (Etiqueta de serviço/ASSET TAG).

4.6.6. Possui ferramenta de diagnóstico gráfico (padrão Windows) de saúde do hardware para, no mínimo, processo de boot, placa gráfica, módulos de memória e dispositivo de armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

5. Dispositivo de Armazenamento

5.1. 1 (uma) unidade de disco rígido, instalada internamente ao gabinete do microcomputador com as características a seguir:

5.1.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 1 (Um) Terabyte, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;

5.1.2. Com suporte às tecnologias SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

6. Controladora de Vídeo

6.1. Interface de vídeo com, no mínimo, 128MB (Megabytes) de memória, podendo ser compartilhada.

6.2. Suportar resolução de 1.920 X 1.080 pixels e/ou superior.

6.3. Capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente, permitindo a extensão da área de trabalho.

6.4. Compatibilidade com monitores padrões VGA, DVI, DisplayPort e HDMI, devendo ser fornecidos adaptadores caso a controladora de vídeo ofertada não possua todos os padrões.

7. Controladora de Som

7.1. Interface de som, incluindo sistema de amplificação integrado à placa-mãe (OnBoard).

7.2. No mínimo, um conector para saída de áudio e um conector para entrada de microfone no gabinete. Será aceito 1 conector de entrada e saída de áudio (combo).

7.2.1. Conector(es) de entrada de microfone e saída de áudio deverá(ão) estar disponível(is) na parte frontal do gabinete do microcomputador.

7.3. Dispositivo para reprodução de som multimídia, interno ao gabinete do microcomputador (alto-falante(s) integrado(s) ao gabinete), que dispense o uso de caixas acústicas externas para emissão do som provindo da controladora de som, que permita usar os ajustes do software de som e do sistema operacional no máximo volume sem distorções e capacidade de desativação automática do alto falante interno quando for conectada uma caixa acústica externa ou fone de

ouvido na saída da controladora de som.

8. Interfaces de comunicação

8.1. Interface de rede física padrão Ethernet 1000BaseT (gigabit Ethernet), compatível com padrões IEEE 802.3 e 802.3u, comunicação full-duplex e com conector RJ45 fêmea.

9. Teclado

9.1. Layout de acordo com o padrão ABNT-2.

9.2. Padrão AT estendido com no mínimo 104 teclas.

9.3. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

9.4. LEDs de indicação de tecla Caps Lock e Num Lock.

9.5. Regulagem de inclinação e/ou altura do teclado.

9.6. Padrão USB, com conector USB macho.

9.7. Bloco numérico separado das demais teclas, à direita do bloco de letras.

10. Mouse

10.1. Mouse de conformação ambidestra para uso de forma igualmente ergonômica para destros e canhotos.

10.2. Tecnologia óptica laser de, no mínimo, 1.000 DPI (Dot Pitch per Inch), sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse.

10.3. No mínimo, 2 (dois) botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões.

10.4. Dispositivo de rolagem com função de terceiro botão.

10.5. Padrão USB, com conector USB macho.

10.6. Mousepad, próprio para uso com o mouse cotado, com a parte inferior em borracha antiderrapante.

11. Gabinete

11.1. Formato desktop slim reversível, permitindo a utilização na posição vertical e horizontal;

11.2. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador, disco rígido e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes.

11.3. Não deve possuir nenhuma superfície e borda interna cortante a fim de evitar cortes durante o manuseio e danos a cabos e periféricos.

11.5. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do microcomputador e de acesso à unidade de disco rígido.

11.6. Dispositivo, no gabinete, para impedir qualquer tipo de acesso ao interior do gabinete com as características a seguir:

11.6.1. Trava de segurança, instalada com chave removível e com segredo igual para todos os gabinetes.

11.6.5. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.

11.7. Permitir a abertura do gabinete e retirada do disco rígido sem a utilização de ferramentas (gabinete tool less).

11.8. O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para suportar dispositivos internos ou externos.

12. Fonte de Alimentação Elétrica

12.1. Alimentação comutável automaticamente de 110 a 220 Volts AC.

12.2. Fonte interna ou externa com potência máxima de 95W (Watts).

12.3. No mínimo 80% de eficiência energética (aproveitamento da energia da rede elétrica).

12.4. Capaz de suportar a configuração e o uso simultâneo de todos os slots e dispositivos.

12.5. Cabo de força Y (cabo com 3 (três) pontas, sendo 1 (uma) para conexão na tomada, e as outras duas para conexão do monitor cotado e da fonte do microcomputador) ou cabo similar.

12.6. O cabo de força deve ter conector macho padrão Brasileiro (NBR 14136/2002).

13. Softwares

13.1. Deverão ser fornecidas licenças do Sistema Operacional MS - Windows 10 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil.

13.1.1. Fornecimento dos procedimentos para download de imagem e/ou arquivos para a instalação do Sistema Operacional MS - Windows 10 Pro versão 64 bits ou superior no idioma

Português Brasil compatível com a licença fornecida.

13.1.1.1 Será aceito em substituição aos procedimentos mídia(s) (CD ROM e/ou DVD ROM e/ou Pendrive) ou para a instalação da licença do Sistema Operacional MS - Windows 10 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil.

13.1.2. Serão aceitas licenças superiores do sistema operacional desde que seja permitido o downgrade para Windows 10 Pro versão 64 bits no idioma Português Brasil.

Garantia mínima: 36 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

ITEM 2 - MONITOR DE VÍDEO 21"

Tela com área visível de, no mínimo, 21 polegadas na diagonal e formato de tela Widescreen;

Resolução mínima: 1920 x 1080 pixels;

Frequência de atualização mínima: 60 Hz.

Relação de contraste mínima: 1000:1;

Capacidade de brilho mínima: 250cd/m²;

Fonte de alimentação interna comutável automaticamente de 110V a 240V;

Ajuste de inclinação e rotação 90° da tela na base e ajuste de altura. Caso por padrão o equipamento não venha com esse recurso, será permitida a entrega de uma base adicional que permita esse ajuste;

Conexões: Mínimo de 2 entradas dentre VGA, HDMI, Display Port ou DVI, não podendo haver repetição de padrão, devendo ser fornecidos respectivos cabos e acessórios necessários para ligar o monitor nos padrões ofertados;

A garantia mínima: 36 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

ITEM 03 - NOTEBOOK TIPO 2 (Padrão)

Tela: LED Full HD (1920X1080) de 14" com bordas finas, antirreflexo;

Processador equivalente ou superior: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500U;

Memória Ram Mínima: 8GB, DDR4, 2400MHz;

Disco Rígido Mínimo: 256GB SSD;

Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil);

Mouse Touchpad;

Webcam integrada;

Bateria integrada;

Sistema Operacional Windows 10 Pro, de 64 bits em Português (Brasil);

Maleta de Transporte;

Portas e slots:

1. Mínimo 1 Porta USB 3.0 e 2 Portas USB 2.0

2. Porta Ethernet (se não houver porta Ethernet no equipamento, poderá ser entregue 1 cabo adaptador USB para Ethernet)

3. Porta HDMI

4. Porta VGA (se não houver porta VGA no equipamento poderá ser entregue 1 cabo adaptador conversor HDMI para VGA)

Garantia mínima: 36 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção, em 03/12/2021, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a), em 03/12/2021, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1618509** e o código CRC **1DFAD35A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Aquisição de microcomputadores, monitores e notebooks..

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

A presente demanda originou-se das seguintes necessidades:

- Microcomputadores: atender às unidades demandantes, bem como renovar o parque de equipamentos de TI, com base nas determinações constantes da Política de Infraestrutura, instituída pela Resolução TRE nº 354/2019.
- Monitores: atender às unidades demandantes, bem como da própria SEMIC no que se refere à instalação de um monitor adicional no terceiro computador instalado nas zonas eleitorais.
- Notebooks: atender às unidades demandantes, bem como renovar o parque de equipamentos de TI, com base nas determinações constantes da Política de Infraestrutura, instituída pela Resolução TRE nº 354/2019.

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

Evitar que o desgaste tecnológico dos equipamentos de TI (microcomputadores, monitores e notebooks) comprometa a qualidade da produtividade das unidades deste Tribunal;

Fornecer monitor adicional às zonas eleitorais a fim de otimizar suas atividades.

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

- Renovação do parque de TI com o incremento de microcomputadores, monitores e notebooks mais modernos;
- Otimização das atividades das zonas eleitorais com a utilização de um monitor adicional.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

A presente aquisição está alinhada com o(a):

- Objetivo estratégico 11 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivo estratégico 08 do PDTIC Ciclo 2021-2022 - Planejamento Diretor de TIC (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas);
- Plano de Contratações 2022 (processo SEI nº 0015372-33.2021.6.17.8000), sob o sequencial nº 75.

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Este Termo de Referência teve por base os Estudos Preliminares SEMIC (1618509).

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

Os quantitativos estipulados para as **unidades demandantes** seguiram as solicitações contidas no SIGO (Sistema de Gestão Orçamentária).

Em relação à **reserva técnica** da SEMIC e considerando a recomendação da Auditoria de Gestão de Ativos, realizada em 2021(SEI 0001012-30.2020.6.17.8000), no sentido de instituir controles capazes de cotejar o índice de aproveitamento e ociosidade dos *hardwares*, segue detalhada a quantidade de equipamentos atualmente existente na reserva técnica da SEMIC, conforme demonstrado no anexo Relatório de Reserva Técnica (1690753), e as justificativas para os acréscimos a essa reserva:

01 - Computadores - Reserva técnica atual de 05 unidades de micros com *Windows 10* (no relatório constam 07, porém 02 estão em uso na SEMIC), com mais 68 novas aquisições, deverão atender à:

- Substituição de 25% dos computadores com *Windows 7* na Sede do TRE (254 computadores com *Windows 7*).

02 - Monitores - Reserva técnica atual da SEMIC de 39 equipamentos, com mais 127 novas aquisições, deverão atender à:

- Substituição dos kits biométricos modelos 2009 e 2012 nas zonas eleitorais;
- Instalação de 01 monitor de 21" adicional em mais um microcomputador nos 122 cartórios eleitorais.

03 - Notebooks - Reserva técnica atual da SEMIC de 12 equipamentos, com mais 17 novas aquisições, deverão atender à:

- Substituição dos notebooks dos Gabinetes dos Desembargadores (05);
- Suporte técnico para as eleições 2022 (12).

Item	Objeto	Qtd	Destinação dos Equipamentos
01	Microcomputador	100	32 unidades - SJ 68 unidades - SEMIC (reserva técnica)
02	Monitor	200	1 unidade - SGP 5 unidades - SEENG 64 unidades - SJ 3 unidades - SELOG 122 unidades - SEMIC (zonas eleitorais) 5 unidades - SEMIC (kits biométricos)
03	Notebook	30	4 unidades - COSIS 6 unidades - SEDOC 3 unidades - SJ 17 unidades - SEMIC (reserva técnica)

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Para obtenção da pesquisa de preços, foi observado o disposto na Instrução Normativa n.º 73/2020/ME/SED/GGD/SG e no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ.

As fontes pesquisadas foram contratações similares, extraídas da plataforma Banco de Dados

e Pregão Eletrônico n.º 25/2021/TRE-PE, conforme constam da Cotação Espelhos (1683596).

A apresentação do cálculo dos custos médios de cada item, realizado após a consolidação dos resultados da pesquisa de preços, consta no documento Cotação de Preços (1683589).

Para fins de aplicabilidade da exclusividade do certame às Microempresas/ME's e às Empresas de Pequeno Porte/EPP's, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015, verificou-se que as empresas pesquisadas não estão sediadas local ou regionalmente, conforme consta da consulta aos dados dos fornecedores, elencados na tabela abaixo. Também com o objetivo de aplicação dessa norma, não foram encontrados sítios eletrônicos vinculados a empresas sediadas local ou regionalmente, fornecedoras das soluções em questão.

Para fins de aplicabilidade da exclusividade do certame a Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015, verificou-se que, dentre as empresas pesquisadas, não há o mínimo de 3 (três) sediadas local ou regionalmente, conforme consta da consulta aos dados dos fornecedores, elencados na tabela abaixo. Também com o objetivo de aplicação dessa norma, não foram encontrados sítios eletrônicos vinculados a empresas sediadas local ou regionalmente e fornecedoras das soluções em questão.

NOME DAS EMPRESAS	UF
SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	ES
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	ES
TECHNO SOLUÇÕES EIRELI	SC
ALESSANDRA MILANI	PR
ESPÍRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	ES
F R COSTA LAMEGO EIRELI	AM
SISTEMICA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI	SP
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	MG
RUSBENIO LIRA BEZERRA	PB
FAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AM
TORINO INFORMÁTICA LTDA	SP
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	MG
MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA	MG

Os espelhos das cotações constam do arquivo: Cotação Espelhos (1683596).

O valor orçado para a presente contratação ficou cotado em **R\$ 813.916,10 (oitocentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais, dez centavos)**, conforme valores apresentados na Cotação de Preços (1683589) e tabela abaixo:

Item	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Valor Máximo x Qtd (R\$)
01	Microcomputador	4.462,37	100	446.237,00
02	Monitor	1.063,38	200	212.676,00
03	Notebook	5.166,77	30	155.003,10

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

As soluções a serem adquiridas possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de tecnologia de informação, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

Por se tratar de 03 (três) soluções distintas e independentes, o objeto será dividido em 03 (três) itens: Microcomputadores, Notebooks e Monitores.

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

A presente contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor preço por item.

1.10.1 Proposta:

Para seleção do fornecedor serão necessárias as comprovações abaixo, para todos os itens:

a) Catálogo descritivo da solução ofertada para comprovação das características técnicas.

a.1) poderá ser indicado o sítio do fabricante da marca ofertada, no qual conste o objeto com as especificações exigidas, para análise da Seção de Gestão de Microinformática, da Coordenadoria de Infraestrutura/STIC;

a.2) deverá ser descrito o caminho completo (passo a passo) no sítio, para chegar especificamente ao objeto, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que, na falta dessa informação, o produto não será analisado;

a.3) caso haja alguma especificação técnica que não possa ser comprovada por meio dos sítios/catálogos, será aceita documentação do fabricante com reconhecimento de firma do seu representante, com poderes legais para assinatura, enviada com documentos que comprovem essa condição, de forma a complementar e/ou ratificar o atendimento de cada característica do produto ofertado.

b) Comprovação, mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que o produto fornecido não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

b.1) A comprovação acima deverá ser feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de *chat*.

c) Comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

c.1) Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.

c.2) A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Quando da pesquisa de mercado, NÃO foram identificados 03 (três) fornecedores enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente, para cada item licitado, conforme registrado no item 1.7 deste termo de referência.

1.10.2 Habilitação:

Os critérios habilitatórios serão aqueles suficientes para se comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

1.11 Vigência

A vigência da garantia das soluções deverá ser de 36 (trinta e seis) meses para os itens 01, 02 e 03. Esse é o prazo comumente oferecida pelo mercado à Administração Pública.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

Visando reduzir o impacto ambiental, será exigida a aquisição de equipamentos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Quando tais equipamentos se tornarem bens inservíveis, receberão destinação final ambientalmente adequada, de acordo com o Plano de Logística Sustentável do TRE-PE.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

A contratação deve obedecer ao disposto nas Especificações Técnicas constantes do Tópico 3 - REQUISITOS TÉCNICOS deste Termo de Referência, nas Resoluções CNJ nº 182/2013 e TRE/PE nº 249/2016, na Lei de Licitações, nº 8.666/93.

O Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, deve ser aplicado nesta contratação por se tratar de aquisição de equipamentos. Essa norma regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II, que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

O Decreto nº 8.184, de 17 de janeiro de 2014, deve ser aplicado nesta contratação por se tratar de aquisição de equipamentos. Essa norma estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

1.14.1) Será de responsabilidade da Contratada:

a) Fornecer os equipamentos, objetos deste Termo de Referência, no preço estipulado na sua proposta e no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

b) Solucionar eventuais problemas detectados nos equipamentos entregues que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da notificação por escrito;

c) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo Gestor da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;

d) Solicitar, em caso de descontinuidade do produto, verificação e aceitação técnica por parte do Contratante, do novo modelo a ser ofertado;

e) Fornecer todos os itens acessórios de hardware e software necessários ao perfeito funcionamento da solução e não fornecer itens usados, recondicionados ou remanufaturados.

1.14.2) Será de responsabilidade da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto;
- b) Prover todas as condições necessárias para a entrega do objeto contratado;
- c) Notificar a Contratada, via e-mail e por meio da gestão da contratação, sobre a ocorrência de eventuais falhas no objeto;
- e) Efetuar o pagamento na forma pactuada;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

1.15 Proposta de Preços

Os valores obtidos para cada item, constam da análise de mercado constante do tópico 1.7 deste Termo de Referência e os respectivos cálculos estão demonstrados no documento: Cotação de Preços (1683589).

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

O valor orçado para a presente contratação ficou cotado em **R\$ 813.916,10 (oitocentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais, dez centavos)**, conforme valores apresentados na Cotação de Preços (1683589), havendo um **aumento de R\$ 141.916,10 (cento e quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais, dez centavos)**, em relação ao previsto no Plano de Contratação Institucional 2022. Foi encaminhado o FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE VALOR NO PCI SEMIC (1694247), com solicitação do referido acréscimo.

Item	Objeto	PCI 2022	Cotação de Preços	Diferença entre o PCI e a Cotação
01	Microcomputador	400.000,00	446.237,00	46.237,00
02	Monitor	140.000,00	212.676,00	72.676,00
03	Notebook	132.000,00	155.003,10	23.003,10

1.17 Reajuste

Não se aplica à presente contratação, visto se tratar de aquisição de equipamentos com entrega imediata.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

O modelo de execução e gestão da contratação seguirá o descrito nos itens 2.1.1 a 2.1.12 abaixo.

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

A gestão da contratação caberá aos gestores titular e substituto da contratação, membros da equipe da Seção de Gestão de Microinformática, da Coordenadoria de Infraestrutura:

Gestor do Contrato: André Ricardo Neves de Moraes (Seção de Gestão de Microinformática)

Telefone: 3194-9438 /e-mail: semic@tre-pe.jus.br;

Gestor do Contrato Substituto: Simone Barros de Andrade (Seção de Gestão de Microinformática)

Telefone: 3194-9438 /e-mail: semic@tre-pe.jus.br.

Fiscal Técnico: a função será desempenhada pelo Gestor do Contrato, em virtude do mesmo deter o conhecimento técnico necessário para opinar acerca das características mínimas da solução.

Fiscal Demandante: a função será desempenhada pelo Gestor do Contrato, em virtude da baixa complexidade da contratação (aquisição com entrega imediata).

Fiscal Administrativo: Luís Fernando Cavalcanti Costa (Seção de Compras)

Telefone: 3194-9535 /e-mail: secom@tre-pe.jus.br.

Será de responsabilidade do Fiscal Técnico:

- Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto;
- Realizar a inspeção técnica do objeto, para posterior aceite pelo Gestor do Contrato.

Será de responsabilidade do Gestor da Contratação:

- Reportar-se à Administração Superior e à Contratada quanto à execução da contratação, naquilo que for de sua competência;
- Atestar as notas fiscais/fatura, após inspeção técnica do objeto pelo Fiscal Técnico, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato, e encaminhá-las à Coordenadoria de Material e Patrimônio/COMAP.

Será de responsabilidade da empresa contratada:

- As obrigações contratuais constantes do item 1.14 deste Termo de Referência e demais obrigações previstas em legislação.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

Não há necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

O fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax [81\) 3194-9337](tel:(81)3194-9337) / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.

No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.

A Seção de Compras acompanhará o pedido desde a emissão da nota de empenho até a efetiva entrega do objeto, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega e análise de solicitação de dilação do prazo, se for o caso.

Após a entrega dos equipamentos solicitados, a Coordenadoria de Material e Patrimônio/COMAP, por intermédio de mensagem eletrônica, informará à SEMIC acerca do aceite provisório do objeto, e encaminhará a nota fiscal para aceite definitivo da SEMIC.

Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação atestará a nota fiscal e a encaminhará de volta para a Coordenadoria de Material e Patrimônio que procederá aos trâmites institucionais de envio para pagamento.

A inspeção técnica do objeto será efetuada pelo Fiscal Técnico em até 3 (três) dias úteis do aceite provisório, após o qual, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

A solicitação de fornecimento dos equipamentos deve ser formalizada pela Seção de Compras à

Contratada, por meio de mensagem eletrônica.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

A vigência da garantia das soluções deverá ser de 36 (trinta e seis) meses para todos os itens.

Esse prazo será contado a partir da data do aceite definitivo do objeto.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

A comunicação ocorrerá sempre por meio de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

Os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

A Seção de Almoxarifado atestará no verso da Nota Fiscal o recebimento provisório dos equipamentos e a encaminhará ao Gestor da Contratação para aceite definitivo.

Deverá ser considerada, como aceite provisório, a recepção dos equipamentos no momento de sua entrega.

Eventuais problemas detectados nos equipamentos entregues, que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser solucionados pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir de notificação, por escrito.

Até a solução destes problemas, não será emitido aceite dos equipamentos.

Após a inspeção técnica nos equipamentos pelo Fiscal Técnico, e verificando que estes estão em perfeitas condições de funcionamento, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo.

A inspeção técnica será realizada em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do aceite provisório feito pela Seção de Almoxarifado.

Após inspeção técnica, o Gestor da Contratação emitirá, em até 3 (três) dias úteis, o aceite definitivo para a liberação da nota fiscal para pagamento.

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação encaminhará a nota fiscal com o devido atesto para a Seção de Compras, que procederá com os trâmites para o pagamento junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

Não será necessária a transferência de conhecimento, visto que se trata de aquisição de equipamentos, cujo conhecimento para sua utilização já está disseminado na equipe técnica.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

Não será exigida qualificação técnica habilitatória, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

Além das sanções já previstas em lei, sugerimos:

a) Na hipótese de atraso na disponibilização dos equipamentos sem justificativa, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o respectivo valor adjudicado, por dia de atraso, até o limite de 20% do valor total da aquisição. O atraso injustificado superior a 45 dias poderá caracterizar a

inexecução do objeto.

a.1) As justificativas serão analisadas pelos gestores da contratação, que opinarão sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. A aceitação será dada caso a justificativa seja baseada em problemas decorrentes de terceiros, alheios a decisões e responsabilidades da própria empresa, tais como: barreiras alfandegárias, acidentes no transporte, desastres naturais ou similares.

b) A licitante Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

c) No caso de inexecução total ou parcial da contratação, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I Advertência;

II Multa prevista na forma da lei;

III Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PE, por prazo não superior a dois anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega de nenhuma parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento;

e) A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

2.1.12 Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios ambientais e socioambientais, que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes requisitos de sustentabilidade:

a) Comprovação, mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que o produto fornecido não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

a.1) A comprovação acima deverá ser feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de *chat*.

b) Comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

b.1) Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.

b.2) A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro

país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

c) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR

1. Características Gerais

1.1. Microcomputador Desktop.

1.2. O gabinete, mouse e teclado deverão ser do mesmo padrão de cor.

2. Critérios de Sustentabilidade

2.1. Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente.

3. Processador

3.1. 1 (um) processador com arquitetura x86 de 64 bits (X64).

3.2. Pontuação de desempenho de, no mínimo, 9.000 pontos verificados pelo site www.cpubenchmark.net, disponível no link "High End CPU Chart", "High to Mid Range CPU Chart" ou "New Desktop CPUs Chart".

4. Placa-Mãe

4.1. Deve suportar o processador cotado.

4.2. Memória DDR4 de 2133MHz ou superior com no mínimo 8GB (Gigabytes).

4.3. Deve possuir, no mínimo, dois slots de memória DDR4 compatível com tecnologia Dual-Channel ou superior.

4.4. Interfaces USB (Universal Serial Bus):

4.4.1. No mínimo, 6 conectores USB externos, sendo pelo menos, 2 (dois) conectores acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) no painel traseiro, sem a utilização de HUBs ou portas USB instaladas em placas externas de expansão.

4.4.2. No mínimo, 4 (quatro) das portas USB devem ser 3.0.

4.5. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 1.2 ou superior baseado na especificação da TCGA (Trusted Computing Platform Alliance).

4.6. BIOS (características):

4.6.1. Ativação e desativação de password mediante o menu de inicialização (setup).

4.6.2. Senha(s) de proteção para acesso ao setup do microcomputador.

4.6.3. Possibilidade de desativação das portas USB.

4.6.4 A placa mãe deverá possuir o número de série do microcomputador registrado na BIOS e visível no menu de inicialização (setup).

4.6.5. Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS, com extensão mínima de oito dígitos (Etiqueta de serviço/ASSET TAG).

4.6.6. Possui ferramenta de diagnóstico gráfico (padrão Windows) de saúde do hardware para, no mínimo, processo de boot, placa gráfica, módulos de memória e dispositivo de armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

5. Dispositivo de Armazenamento

5.1. 1 (uma) unidade de disco rígido, instalada internamente ao gabinete do microcomputador com as características a seguir:

5.1.1. ~~Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 1 (Um) Terabyte, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200-RPM ou configuração superior;~~ Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 240GB SSD, interface tipo Serial ATA 3 ou configuração superior;

5.1.2. Com suporte às tecnologias SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

6. Controladora de Vídeo

6.1. Interface de vídeo com, no mínimo, 128MB (Megabytes) de memória, podendo ser compartilhada.

6.2. Suportar resolução de 1.920 X 1.080 pixels e/ou superior.

6.3. Capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente, permitindo a extensão da área de trabalho.

6.4. Compatibilidade com monitores padrões VGA, DVI, DisplayPort e HDMI, devendo ser fornecidos adaptadores caso a controladora de vídeo ofertada não possua todos os padrões.

7. Controladora de Som

7.1. Interface de som, incluindo sistema de amplificação integrado à placa-mãe (OnBoard).

7.2. No mínimo, um conector para saída de áudio e um conector para entrada de microfone no gabinete. Será aceito 1 conector de entrada e saída de áudio (combo).

7.2.1. Conector(es) de entrada de microfone e saída de áudio deverá(ão) estar disponível(is) na parte frontal do gabinete do microcomputador.

7.3. Dispositivo para reprodução de som multimídia, interno ao gabinete do microcomputador (alto-falante(s) integrado(s) ao gabinete), que dispense o uso de caixas acústicas externas para emissão do som provindo da controladora de som, que permita usar os ajustes do software de som e do sistema operacional no máximo volume sem distorções e capacidade de desativação automática do alto falante interno quando for conectada uma caixa acústica externa ou fone de ouvido na saída da controladora de som.

8. Interfaces de comunicação

8.1. Interface de rede física padrão Ethernet 1000BaseT (gigabit Ethernet), compatível com padrões IEEE 802.3 e 802.3u, comunicação full-duplex e com conector RJ45 fêmea.

9. Teclado

9.1. Layout de acordo com o padrão ABNT-2.

9.2. Padrão AT estendido com no mínimo 104 teclas.

9.3. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

9.4. LEDs de indicação de tecla Caps Lock e Num Lock.

9.5. Regulagem de inclinação e/ou altura do teclado.

9.6. Padrão USB, com conector USB macho.

9.7 Bloco numérico separado das demais teclas, à direita do bloco de letras.

10. Mouse

10.1. Mouse de conformação ambidestra para uso de forma igualmente ergonômica para destros e canhotos.

10.2. Tecnologia óptica laser de, no mínimo, 1.000 DPI (Dot Pitch per Inch), sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse.

10.3. No mínimo, 2 (dois) botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões.

10.4. Dispositivo de rolagem com função de terceiro botão.

10.5. Padrão USB, com conector USB macho.

10.6. Mousepad, próprio para uso com o mouse cotado, com a parte inferior em borracha antiderrapante.

11. Gabinete

11.1. Formato desktop slim reversível, permitindo a utilização na posição vertical e horizontal;

11.2. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador, disco rígido e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes.

11.3. Não deve possuir nenhuma superfície e borda interna cortante a fim de evitar cortes durante o manuseio e danos a cabos e periféricos.

11.5. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do microcomputador e de acesso à unidade de disco rígido.

11.6. Dispositivo, no gabinete, para impedir qualquer tipo de acesso ao interior do gabinete com as características a seguir:

11.6.1. Trava de segurança, instalada com chave removível e com segredo igual para todos os gabinetes.

11.6.5. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.

11.7. Permitir a abertura do gabinete e retirada do disco rígido sem a utilização de ferramentas (gabinete tool less).

11.8. O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para suportar dispositivos internos ou externos.

12. Fonte de Alimentação Elétrica

12.1. Alimentação comutável automaticamente de 110 a 220 Volts AC.

12.2. Fonte interna ou externa com potência máxima de 95W (Watts).

12.3. No mínimo 80% de eficiência energética (aproveitamento da energia da rede elétrica).

12.4. Capaz de suportar a configuração e o uso simultâneo de todos os slots e dispositivos.

12.5. Cabo de força Y (cabo com 3 (três) pontas, sendo 1 (uma) para conexão na tomada, e as outras duas para conexão do monitor cotado e da fonte do microcomputador) ou cabo similar.

12.6. O cabo de força deve ter conector macho padrão Brasileiro (NBR 14136/2002).

13. Softwares

13.1. Deverão ser fornecidas licenças do Sistema Operacional MS - Windows 10 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil.

13.1.1. Fornecimento dos procedimentos para download de imagem e/ou arquivos para a instalação do Sistema Operacional MS - Windows 10 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil compatível com a licença fornecida.

13.1.1.1 Será aceito em substituição aos procedimentos mídia(s) (CD ROM e/ou DVD ROM e/ou Pendrive) ou para a instalação da licença do Sistema Operacional MS - Windows 10 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil.

13.1.2. Serão aceitas licenças superiores do sistema operacional desde que seja permitido o downgrade para Windows 10 Pro versão 64 bits no idioma Português Brasil.

Garantia mínima: 36 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

ITEM 2 - MONITOR DE VÍDEO 21"

Tela com área visível de, no mínimo, 21 polegadas na diagonal e formato de tela Widescreen;

Resolução mínima: 1920 x 1080 pixels;

Frequência de atualização mínima: 60 Hz.

Relação de contraste mínima: 1000:1;

Capacidade de brilho mínima: 250cd/m²;

Fonte de alimentação interna comutável automaticamente de 110V a 240V;

Ajuste de inclinação e rotação 90° da tela na base e ajuste de altura. Caso por padrão o equipamento não venha com esse recurso, será permitida a entrega de uma base adicional que permita esse ajuste;

Conexões: Mínimo de 2 entradas dentre VGA, HDMI, Display Port ou DVI, não podendo haver repetição de padrão, devendo ser fornecidos respectivos cabos e acessórios necessários para ligar o monitor nos padrões ofertados;

A garantia mínima: 36 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

ITEM 03 - NOTEBOOK TIPO 2 (Padrão)

Tela: LED Full HD (1920X1080) de 14" com bordas finas, antirreflexo;

Processador equivalente ou superior: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i7-7500U;

Memória Ram Mínima: 8GB, DDR4, 2400MHz;

Disco Rígido Mínimo: 256GB SSD;

Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil);

Mouse Touchpad;

Webcam integrada;

Bateria integrada;

Sistema Operacional Windows 10 Pro, de 64 bits em Português (Brasil);

Maleta de Transporte;

Portas e slots:

1. Mínimo 1 Porta USB 3.0 e 2 Portas USB 2.0

2. Porta Ethernet (se não houver porta Ethernet no equipamento, poderá ser entregue 1 cabo adaptador USB para Ethernet)

3. Porta HDMI

4. Porta VGA (se não houver porta VGA no equipamento poderá ser entregue 1 cabo adaptador conversor HDMI para VGA)

Garantia mínima: 36 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não há modelos definidos para esta contratação.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 31/01/2022, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Coordenador(a) em Exercício**, em 31/01/2022, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736630** e o código CRC **3DE7DF73**.

0017096-72.2021.6.17.8000

1736630v2